

PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO



3.2.2	Área de Apoio Logístico às populações	48
3.4	ÁREA DE COMUNICAÇÕES	50
3.5	ÁREA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO DE APOIO ÀS OPERAÇÕES	53
3.5.1	Área de Gestão da Informação de Apoio às Operações	53
3.5.2	Área de Gestão da Informação Pública.....	55
3.6	ÁREA DE PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO	59
3.7	ÁREA DE MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA.....	69
3.8	ÁREA DE SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS	71
3.9	ÁREA DE SOCORRO E SALVAMENTO	75
3.10	ÁREA DE SERVIÇOS MORTUÁRIOS	77
3.11	PROTOCOLOS.....	81
4	INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR	82
4.1	SECÇÃO I	82
4.1.1	Organização da Proteção Civil em Portugal.....	82
4.1.1.1	Estrutura da Proteção Civil.....	82
4.1.1.2	Estruturas das Operações	83
4.1.2	Mecanismos da Estrutura de Proteção Civil	86
4.1.2.1	Composição, Convocação e Competências da Comissão de Proteção Civil.....	86
4.1.2.2	Critérios e Âmbito Para a Declaração de Situações de Alerta	87
4.1.2.3	Sistema de Monitorização, Alerta e Aviso.....	88
4.1.2.3.1	Sistema de Monitorização	88
4.1.2.3.2	Sistema de Alerta.....	88
4.1.2.3.3	Sistema de Aviso.....	89
4.2	SECÇÃO II	91
4.2.1	Caracterização do estabelecimento.....	91
4.2.1.1	Implantação Geográfica.....	91
4.2.1.1.1	Envolvimento exterior.....	91
4.2.1.1.2	Vias de Acesso	91
4.2.1.2	Descrição do Estabelecimento	92
4.2.1.2.1	Descrição geral	92
4.2.1.2.2	Ocupação Humana.....	93
4.2.1.2.3	Descrição sumária dos Processos.....	94
4.2.1.2.4	Meios de intervenção disponíveis na instalação.....	95
4.2.1.2.4.1	Sistemas de combate a Incêndio.....	95
4.2.1.2.4.2	Sistemas de combate a derrames.....	96
4.2.1.2.5	Sistema de Tratamento de Efluentes	96
4.2.1.2.6	Ponto de encontro	97
4.2.2	Caracterização da envolvente	97
4.2.2.1	Caracterização física.....	97
4.2.2.1.1	Enquadramento geográfico	97
4.2.2.1.2	Orografia do Concelho	98
4.2.2.1.3	Declive do Concelho.....	100
4.2.2.1.4	Sismicidade.....	103
4.2.2.1.5	Caracterização Meteorológica	103
4.2.2.1.5.1	Regime de ventos	104
4.2.2.1.5.2	Estabilidade atmosférica	105
4.2.2.1.5.3	Temperatura.....	105
4.2.2.1.5.4	Pluviosidade	106
4.2.2.1.5.5	Humidade relativa.....	106
4.2.2.1.5.6	Insolação	107
4.2.2.1.5.7	Nebulosidade.....	108
4.2.2.1.5.8	Número de Dias com Nevoeiro.....	109
4.2.2.1.6	Uso do solo.....	109
4.2.2.1.7	Áreas sensíveis.....	111
4.2.2.2	Caracterização demográfica.....	111
4.2.2.2.1	População Residente por Censo e Freguesia (1991/2001) e Densidade Populacional (2001).....	111

4.2.2.2	Envolvente urbana da ETC.....	112
4.2.2.3	Caracterização de Infraestruturas	112
4.2.2.3.1	Equipamentos relevantes / sensíveis localizados nas proximidades da ETC.....	112
4.2.2.3.2	Instalações industriais localizados nas proximidades da ETC.....	112
4.2.2.3.3	Canais de navegação.....	113
4.2.2.3.4	Aeropostos e bases aéreas	113
4.2.3	<i>Caracterização do Risco</i>	113
4.2.3.1	Identificação e caracterização de perigos	113
4.2.3.1.1	Ficha de Dados de Segurança - Gasóleo	114
4.2.3.1.2	Ficha de Dados de Segurança – Fuel Óleo	130
4.2.3.1.3	Métodos de deteção	146
4.2.3.2	Cenários de Acidentes Graves.....	146
4.2.3.2.1	Identificação dos Cenários.....	148
4.2.3.2.1.1	Cenário 1: Rotura total da tubagem de gasóleo na ligação Navio - Terra.....	149
4.2.3.2.1.2	Cenário 2: Rotura total da tubagem de fuel na ligação Navio - Terra.....	149
4.2.3.2.1.3	Cenário 3: Rotura do reservatório TS 2 abaixo do nível de líquido.....	150
4.2.3.2.1.4	Cenário 4: Colapso do Reservatório de fuel TR 2	150
4.2.3.2.1.5	Cenário 5: Colapso do teto do reservatório de Gasóleo TS 2.....	151
4.2.3.2.1.6	Cenário 6: Colapso do teto do reservatório de Fuel TR 2	151
4.2.3.2.1.7	Cenário 7: Explosão do Reservatório de Fuel TR 2	151
4.2.3.2.2	Resumo dos resultados obtidos.....	152
4.2.3.3	Análise de Vulnerabilidades.....	152
4.2.3.3.1	Possíveis danos ambientais provocados.....	153
4.2.3.4	Estratégia para mitigação de riscos	153
4.2.3.4.1	Distâncias de segurança	154
4.2.3.4.2	Disposições do SMPC destinadas a prestar informações ao público	154
4.2.3.4.3	Disposições da ETC destinadas a apoiar as medidas de mitigação no exterior	155
4.2.4	<i>Cartografia</i>	156
4.2.4.1	Implantação/Envolvente da ETC	156
4.2.4.2	Planta Geral da ETC com implantação dos tanques e tubagens	157
4.2.4.3	Vias de Evacuação	158
4.2.4.4	Pontos Perigosos e Nevrálgicos.....	159
4.2.4.5	Localização da rede de Efluentes	160
4.2.4.6	Cartografia de Ordenamento – Escala 1:25 000.....	161
4.2.4.7	Cartografia de Condicionantes – Escala 1:10 000.....	162
4.2.4.8	Cartografia da REN e RAN – Escala 1:10 000	163
4.2.4.9	Cartografia de possíveis localizações para PMA e PCO	164
4.2.4.10	Cartografia de possíveis localizações para ZRN e NecPro.....	165
4.2.4.11	Cartografia de possíveis localizações para ZCAP	166
4.2.4.12	Cartografia das áreas de risco dos cenários de acidentes – Cenário 1.....	167
4.2.4.13	Cartografia das áreas de risco dos cenários de acidentes – Cenário 2.....	168
4.2.4.14	Cartografia das áreas de risco dos cenários de acidentes – Cenário 3.....	169
4.2.4.15	Cartografia das áreas de risco dos cenários de acidentes – Cenário 4.....	170
4.2.4.16	Cartografia das áreas de risco dos cenários de acidentes – Cenário 5.....	171
4.2.4.17	Cartografia das áreas de risco dos cenários de acidentes – Cenário 6.....	172
4.2.4.18	Cartografia das áreas de risco dos cenários de acidentes – Cenário 7.....	173
4.3	SECÇÃO III	174
4.3.1	<i>Inventário de Meios e Recursos</i>	174
4.3.1.1	Viaturas da Câmara Municipal	174
4.3.1.2	Viaturas do SMAS.....	176
4.3.1.3	Viaturas e equipamentos dos Corpos de Bombeiros	180
4.3.1.4	Meios Humanos dos Corpos de Bombeiros	182
4.3.2	<i>Lista de Contactos</i>	183
4.3.2.1	Comissão Municipal de Proteção Civil	183
4.3.2.2	Contactos de serviços da Câmara Municipal de Almada.....	184
4.3.2.3	smas	186
4.3.2.4	Juntas de Freguesia potencialmente afetadas	186
4.3.2.5	Contactos dos meios de comunicação.....	187
4.3.2.6	Contactos dos Agentes de Proteção civil – Forças de intervenção	187

4.3.2.7	Comunicações rádio REPC e ROB	188
4.3.2.8	Outros Agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio	189
4.3.2.9	Lista de contactos da ETC	193
4.3.3	<i>Modelos de Relatórios, Requisições e Comunicados</i>	193
4.3.3.1	Relatório de Ocorrência.....	194
4.3.3.2	Folha de Comunicados.....	196
4.3.3.3	Folha de Requisição.....	197
4.3.3.4	Relatório de Acidente Grave	198
4.3.4	<i>Registo de controlo de atualização do PEE</i>	202
4.3.5	<i>Registo das versões e aprovações do PEE</i>	202
4.3.6	<i>Histórico de ativações do PEE</i>	203
4.3.7	<i>Registo de realização de exercícios de teste ao PEE</i>	203
4.3.8	<i>Lista de Distribuição do PEE</i>	203
4.3.9	<i>Bibliografia</i>	205
4.3.10	<i>Glossário</i>	205
4.3.11	<i>Lista de Acrónimos</i>	210

TABELA 54 - CANAIS EM SEMIDÚPLEX	188
TABELA 55 - CANAIS EM SEMIDÚPLEX (COMANDO DISTRITAL)	188
TABELA 56 - CANAIS EM SIMPLEX (COMANDO, TÁTICOS E MANOBRA)	189
TABELA 57 - CONTACTOS DE OUTROS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL, ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO	193
TABELA 58 - CONTACTOS DA ETC	193
TABELA 59 - REGISTO DE CONTROLO DE ATUALIZAÇÃO DO PEE.....	202
TABELA 60 - REGISTOS DAS VERSÕES E APROVAÇÕES DO PEE	202
TABELA 61 - HISTÓRICO DE ATIVAÇÕES DO PEE	203
TABELA 62 - REGISTO DE REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS DE TESTE AO PEE	203
TABELA 63 - LISTA DISTRIBUIÇÃO DO PEE	204

1 ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO

1.1 INTRODUÇÃO

O Plano de Emergência Externo é um documento formal, da responsabilidade da Câmara Municipal de Almada, que define as principais orientações específicas relativamente ao modo de comando e atuação dos vários organismos, entidades e serviços relativamente ao seu envolvimento e participação em operações de Proteção Civil, face à ocorrência de um acidente grave nas instalações da ETC – Terminais Marítimos, S.A.

Este Plano é aplicado à área envolvente das instalações da ETC, decorrente do facto desta instalação ser abrangida pelo Decreto-lei nº 254/2007 de 12 de julho relativo à Prevenção de Acidentes Graves que envolvam substâncias perigosas.

A elaboração deste documento resulta da publicação da Diretiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de Proteção Civil (Resolução nº 25/2008, de 18 de julho).

O Diretor do Plano de Emergência Externo é o Presidente da Câmara Municipal de Almada. Nos seus impedimentos é substituído pelo Vereador do Pelouro da Proteção Civil. No impedimento de qualquer um dos elementos referenciados, a função é desempenhada pelo Vereador substituto do Vereador da Proteção Civil.

1.1.1 Identificação do Estabelecimento

1.1.1.1 DENOMINAÇÃO

ETC – TERMINAIS MARÍTIMOS, S.A.

PORTO BRANDÃO

1.1.1.2 ENDEREÇO COMPLETO

ETC – Terminais Marítimos, S.A.

Porto Brandão

2826-801 Caparica

GPS: 38.6771, -009.2017

Militar: N 38º 42' 81" O 9º14' 04"815

Unidades territoriais: NUTS II – Lisboa; NUTS III – Península de Setúbal

1.1.1.3 ATIVIDADE

“Armazenagem de petróleos brutos, seus derivados”

CAE número: 46.711

1.1.1.4 FREGUESIA/CONCELHO/DISTRITO

Freguesia: Monte da Caparica

Concelho: Almada

Distrito: Setúbal

1.1.1.5 DENOMINAÇÃO SOCIAL DA EMPRESA E ENDEREÇO DA SEDE

Denominação Social: ETC – Terminais Marítimos, SA

Endereço postal: Porto Brandão 2825 – 109 CAPARICA

Concelho/Distrito: Almada / Setúbal

1.1.1.6 RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE

Responsável:

Eng.º Carlos Capinha

Telefone: +351 21 294 89 30 / Ext - 301

Telemóvel: +351 91 97718 59

Fax: +351 21 295 93 59

Substituto:

António Ahrens Teixeira

Telefone: telefone interno 103

Telemóvel: +351 91 7263881

Fax: +351 21 295 93 59

1.1.1.7 IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO ESTABELECIMENTO PARA ASSESSORIA AO DIRETOR DO PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO

Representante:

Eng.º Carlos Capinha

Telefone: +351 21 294 89 30 / Ext - 301

Telemóvel: +351 91 97718 59

Fax: +351 21 295 93 59

1.1.2 Caracterização sumária do estabelecimento

A instalação da ETC em Porto Brandão recebe, armazena e procede à expedição de combustíveis líquidos, nomeadamente gasóleo e fuelóleo.

Fica situado na margem Sul do rio Tejo, na localidade de Porto Brandão, na freguesia do Monte da Caparica. A zona de armazenagem encontra-se afastada mais de 400 m do núcleo populacional, não existindo quaisquer outros edifícios habitados a menor distância.

Na zona para além de habitações encontra-se uma zona de Restauração e os transportes da Transtejo (cerca de 430 metros).

O acesso principal à instalação é rodoviário, através da Rua Comandante Ferreira Lopes.

A localização da instalação junto ao rio Tejo e a existência do cais privativo, torna possível o acesso marítimo ao mesmo.

1.1.3 Cenários de acidentes graves

Os cenários de acidentes graves suscetíveis de ocorrer na instalação da ETC em Porto Brandão, que podem estar na origem de consequências no exterior das suas instalações são:

- Tubagem de gasóleo
Cenário 1: Rotura total da tubagem de gasóleo que faz a ligação navio - terra
- Tubagem de Fuel
Cenário 2: Rotura total da tubagem de fuel que faz a ligação navio - terra
- Reservatório de Gasóleo TS 2
Cenário 3: Rotura do Reservatório abaixo da linha de líquido.
Cenário 5: Colapso do Reservatório.
- Reservatório de Fuel TR 2
Cenário 4: Colapso do Reservatório.
Cenário 6: Colapso do teto do Reservatório.
Cenário 7: Explosão do Reservatório.

1.2 ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O Plano de Emergência Externo constante deste documento é um plano de proteção civil de âmbito municipal.

Territorialmente tem aplicação na área envolvente próxima da instalação da ETC em Porto Brandão.

Os riscos para os quais este plano se destina são decorrentes da possibilidade de ocorrência de:

- Derrame de substância com características combustíveis
- Incêndio
- Explosão

No que diz respeito ao envolvimento exterior, a ETC tem como zonas limítrofes:

- **A Norte** - Rio Tejo
- **A Sul** - Terrenos agrícolas / descampado
- **A Este** - Edifício do “Asilo 28 de maio” - Lazareto (em ruínas), a cerca de 400 m o núcleo habitacional de Porto Brandão e a 1500 o parque de combustíveis da Petrolgal.
- **A Oeste** - Terrenos agrícolas / descampado existindo também o Cais Militar do Portinho e a cerca de 1500 m as instalações da OZ Energia.

Os elementos mais importantes na envolvente industrial, são:

- O Parque de armazenagem de combustíveis e enchimento de botijas de GPL da Repsol YPF, na Banática;

- O Parque de combustíveis da Petrogal, em Porto Brandão;
- O Parque de armazenagem de combustíveis da OZ Energia, na Trafaria.

A localização espacial do estabelecimento pode ser visualizada na carta topográfica 1: 10 000 com a marcação da envolvente de 2 km.

A envolvente das instalações da ETC encontra-se detalhada no capítulo 4 – Secção II.

1.3 OBJETIVOS

O Plano de Emergência Externo destina-se principalmente a mitigar e limitar os danos no exterior do estabelecimento, organizando as várias entidades e agentes de proteção civil para a proteção da população. Destacam-se como objetivos gerais:

- Definir as orientações relativamente ao modo de alerta, mobilização e atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil no exterior do estabelecimento;
- Definir a unidade de direção, coordenação e comando das ações a desenvolver no exterior do estabelecimento;
- Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;
- Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave com origem nas instalações da ETC;
- Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado dos meios e recursos disponíveis;
- Aplicar as medidas necessárias para proteger o homem e o ambiente dos efeitos de acidentes graves envolvendo substâncias perigosas.

Destacam-se como objetivos específicos:

- Minimizar os efeitos de acidentes graves com origem nas instalações da ETC e limitar os danos da população, no ambiente e nos bens;
- Assegurar a comunicação, entre o operador do estabelecimento e o serviço municipal de proteção civil, de avisos imediatos dos eventuais acidentes graves envolvendo substâncias perigosas ou incidentes não controlados passíveis de conduzir a um acidente grave;
- Comunicar ao público as informações necessárias relacionadas com o acidente, incluindo as medidas de autoproteção a adotar;
- Identificar as medidas para a reabilitação e, sempre que possível, para a reposição da qualidade do ambiente, na sequência de um acidente grave envolvendo substâncias perigosas.

1.4 ENQUADRAMENTO LEGAL

A legislação geral que sustenta a elaboração deste PEE é:

- **Resolução nº 25/2008, de 18 de julho** – Critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de Proteção Civil.

- **Lei nº 65/2007, de 12 de novembro** - Lei que define o Enquadramento Institucional e Operacional da Proteção Civil no âmbito Municipal, estabelece a organização dos serviços municipais de Proteção Civil e determina as competências do comandante operacional municipal.
- **Decreto-Lei nº 134/2006, de 25 de julho** – Define o conjunto de estruturas, normas e procedimentos que asseguram todos os agentes de Proteção Civil, atuam no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional e visa responder a situações de eminência ou de ocorrência de acidente grave ou catástrofe. SIOPS - Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro.
- **Lei nº 27/2006, de 3 de julho** – Aprova a Lei de Bases da Proteção Civil.

A legislação específica que sustenta a elaboração deste PEE é:

- **DL 254/2007, de 12 de julho** – Aprova o regime jurídico de prevenção, proteção e qualidade do ambiente e a saúde humana, garantindo a prevenção de acidentes graves que envolvam substâncias perigosas e a limitação das suas consequências através de medidas de ação preventiva, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva nº 2003/103/CE do parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro;
- **DL 98/2010, 11 de agosto** - Estabelece o regime a que obedece a classificação, embalagem e rotulagem das substâncias perigosas para a saúde humana ou para o ambiente, com vista à sua colocação no mercado.

1.5 ANTECEDENTES DO PROCESSO DE PLANEAMENTO

Esta é a versão 1 do Plano de Emergência Externo para as instalações da ETC em Porto Brandão.

Destaca-se no processo:

- A 18 de Outubro de 2011, a Autoridade Nacional de Protecção Civil informou a Câmara Municipal de Almada que o estabelecimento ETC – Terminais Marítimos passou a estar classificado pela APA como sendo de nível superior de perigosidade.
- A Câmara Municipal de Almada notificou a 03 de Novembro de 2011 o operador para enviar a informação necessária à elaboração do Plano de Emergência Externo.
- Em 09 de Janeiro de 2011, o Operador enviou documento com informação para elaboração do PEE.
- A Consulta Pública foi realizada através do Edital nº 78/2012 e decorreu durante trinta dias, entre 21 de Abril e 20 de Maio de 2012.
- Foi emitido Parecer Prévio da CMPC em 19 de Junho de 2012.
- O documento final ficou concluído em 20 de Junho de 2012.

No capítulo 4 – Secção III encontra-se uma tabela para registo das datas de consulta pública, emissão de pareceres da CMPC e ANPC e, da aprovação deste Plano.

1.6 ARTICULAÇÃO COM OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

No âmbito dos instrumentos de Planeamento e ordenamento do território, este Plano articula-se com:

- O Plano Diretor Municipal (PDM) que estabelece a estrutura espacial e a classificação básica do solo, assim como parâmetros de ocupação e desenvolve a qualificação do solo. Foram utilizados os elementos constantes nas cartas de condicionantes, qualificação do solo, hierarquia rodoviária e património do PDM para integrar a cartografia do PEE.

No âmbito dos Planos de Proteção Civil, este Plano articula-se com:

- Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Almada (PME), de carácter geral mais abrangente, devendo ser entendido como uma sua extensão, vocacionada para as especificidades associadas ao planeamento de emergências que eventualmente ocorram nas instalações da ETC. A articulação é fundamentalmente ao nível da organização da resposta e das áreas de intervenção.

Este Plano articula-se ainda com o Plano de Emergência Interno da ETC nos seguintes aspetos:

- Rotina de alerta e informação transmitida ao SMPC em caso de acidente
- Critérios de avaliação
- Cartografia dos efeitos dos acidentes

1.7 ATIVAÇÃO DO PLANO

1.7.1 Competência para a ativação do Plano de Emergência Externo (PEE)

A ativação do PEE visa assegurar a colaboração das várias entidades intervenientes, garantindo a mobilização rápida dos meios e recursos afetos ao Plano e uma maior eficácia na execução das ordens e procedimentos previamente definidos.

A ativação do PEE é da responsabilidade da Comissão Municipal de Proteção Civil¹.

Quando não for possível reunir de imediato a totalidade dos elementos da Comissão, o Plano pode ser ativado com um mínimo de 1/3 dos elementos e com a presença do Diretor do Plano, das Forças de Segurança e dos Bombeiros, sendo a declaração de ativação sancionada, assim que possível, pelo plenário.

A desativação do PEE é da responsabilidade da Comissão Municipal de Proteção Civil, sendo a desmobilização operacional dos agentes de proteção civil e entidades de apoio da responsabilidade do Comandante Operacional Municipal (COM).

A ativação e desativação do PEE são divulgadas através dos Órgãos de Comunicação Social locais, nomeadamente o Site da CMA e os Jornais regionais, referidos em 4.3.2.5.

O CDOS será informado da ativação/desativação do PEE, através da Comissão Municipal de Protecção Civil.

¹ Conforme disposto no nº 3 da lei 65/2007 de 12 de novembro

1.7.2 Critérios para ativação do PEE

O Plano de Emergência Externo será ativado quando existir a iminência ou ocorrência de uma situação de acidente grave ou catastrófico, da qual se prevejam danos para as populações, bens e ambiente, e que justifique a adoção imediata de medidas excepcionais de prevenção, planeamento e informação.

As situações de acidentes podem classificar-se em 3 níveis de emergência:

Nível 1: A situação pode ser controlada exclusivamente pelos meios habituais de socorro. Não é necessária a realização de evacuação para além do local da ocorrência.

Este nível não requer a convocação da CMPC.

Nível 2: A situação exige meios de socorro complementares relativamente aos que são necessários usualmente. Os riscos associados ao acidente podem ultrapassar os limites da ETC, pelo que poderá ser necessário promover a evacuação numa área limitada no exterior da instalação. Este nível envolve agentes de proteção civil e o SMPC.

Este nível requer a convocação da CMPC, que poderá ativar o PEE em função da evolução da situação.

Nível 3: A situação é considerada de grande risco potencial para as populações, bens e ambiente, requerendo a adoção de medidas especiais de intervenção, de evacuação e de apoio à população da envolvente da ETC. Este nível envolve agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio.

Este nível requer a ativação imediata do PEE.

Os níveis de emergência são avaliados pelo Comandante Operacional Municipal (COM), mediante informação de confirmação da gravidade do Comandante das Operações de Socorro (COS).

Sem prejuízo dos critérios apresentados anteriormente, identificam-se a seguir cenários de situações de emergência que são potencialmente de nível 3, pelo que os procedimentos previstos são acionados imediatamente após a confirmação da gravidade da situação pelo COS:

- *Fuga/Derrame de gasóleo ou fuel por:*
 - Rotura total de reservatório;
 - Rotura total de tubagem;
 - Explosão do reservatório.
- *Ocorrência de uma causa externa às instalações com elevada probabilidade de originar um acidente grave na ETC, nomeadamente:*
 - Deslizamento de terras na orla costeira
 - Evento sísmico com magnitude igual ou superior a 6.1 na Escala de Richter.
 - Evento sísmico com estimativa de intensidade máxima, obtida a partir de medidas instrumentais, igual ou superior a VIII na Escala de Mercalli modificada.

A definição destes critérios não impede que o PEE possa ser ativado em outras circunstâncias.

1.8 PROGRAMA DE EXERCÍCIOS

Para se verificar o nível de operacionalidade do PEE, é necessário a realização de exercícios periódicos.

O programa de exercícios integra a realização de dois tipos de exercícios: os exercícios de **Postos de Comando** (*Comand Post Exercise, CPX*) e, os exercícios tipo **LivEx**.

Em qualquer um dos exercícios a realizar será utilizado como cenário um acidente grave suscetível de ocorrer nas instalações da ETC em Porto Brandão.

Para os exercícios de tipo CPX, serão envolvidos os agentes de proteção civil e elementos do operador, sendo os recursos materiais a utilizar fundamentalmente os meios de comunicações.

Para os exercícios de tipo LivEx, serão envolvidos os agentes de proteção civil e a estrutura de emergência incluindo equipas de intervenção do operador, sendo os recursos materiais a utilizar diversos (viaturas de bombeiros e da PSP, ambulâncias, equipamento de proteção individual, entre outros).

Os exercícios de simulação do PEE para a ETC são realizados com a seguinte periodicidade:

- 1 exercício de tipo CPX por ano
- 1 exercício de tipo LivEx de 3 em 3 anos;
- 1 exercício de tipo CPX ou LivEx, sempre que exista uma revisão, no prazo máximo de 180 dias a partir da data de publicação em Diário da república da nova aprovação.

A realização dos exercícios é registada na tabela constante no capítulo 4 – Secção III e é sujeita à elaboração de relatório.

O relatório dos exercícios contém informação sobre:

- Descrição do cenário de acidente
- Entidades intervenientes
- Conclusões sobre o exercício / lições aprendidas
- Identificação de medidas corretivas e propostas de revisão do Plano (se aplicável)